

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 554 – PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA – 20.04.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 082/2016

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aceitos todos os serviços e obras de infra-estruturas: Galerias de Águas Pluviais, Meio-fio, Pavimentação, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Distribuição de Energia Elétrica, Iluminação Pública e Passeio Público, executadas pela Empresa BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.666.957/0001-33, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CANAÃ", referente ao Empreendimento de 203 (duzentas e três) Unidades Residenciais, totalizando 8.579,04m² (oito mil, quinhentos e setenta e nove, zero quatro metros quadrados), nesta cidade, os quais passam a integrar doravante o Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



"Juntos construindo um futuro melhor"

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Ref.: Aquisição de Bandeiras, para utilização pelo Poder Executivo, deste Município de Sabáudia, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa de Licitação nº 003/2016 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 003/2016 para a aquisição do objeto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal